



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1050/2016.

Dá nome às Ruas dos logradouros Longitudinais localizados no Eixo central da BR 101 NORTE – sentido João Pessoa/Recife e Recife/João Pessoa, que compõem o bairro Centro, no Município de Abreu e Lima e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º. Dá nome às Ruas dos logradouros Longitudinais localizados no Eixo central da BR 101 NORTE – sentido João Pessoa/Recife e Recife/João Pessoa, que compõem o bairro Centro, no Município de Abreu e Lima que terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua denominar-se-á Rua Dom Vital;
- 2ª Rua denominar-se-á Rua José de Alencar;
- 3ª Rua denominar-se-á Rua Álvaro Pessoa;

Art. 2º - É parte integrante desta lei a Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 24 de Outubro de 2016.


Fabio Henrique da Silva
Presidente


Marcos Aurélio da Silva
1º Vice-Presidente

José Elias P. da Silva
2º Vice-Presidente

Éden Pedro de Lima
1º Secretário


Juliana Paranhos Macedo Gomes. Ferreira
2ª Secretária